



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

## LEI Nº 1761 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a Prorrogar Contrato de Cessão de Uso e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

### LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal Autorizado a prorrogar o Contrato de Cessão de Uso, com O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Planalto.

Parágrafo Único – A prorrogação de cessão a que se refere o Caput deste artigo é sobre o veículo FIAT UNO MILLE ECONOMY, 2 portas, cor branca, Chassi-9BD1580ZAA6260119, placa ARP-7276.

Art. 2º - A prorrogação será por um prazo de 02 (dois) anos a contar da data de publicação da presente Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**